



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100053301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: GOL LINHAS AÉREAS S/A

Nome Fantasia: Gol Linhas Aéreas

CPF/CNPJ: 07.575.651/0001-59

Endereço de Correspondência: Praça Senador Salgado Filho - Térreo entre os eixos 46-488 O-P, Sala da Gerência - Back Office - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20021-340

Telefone Institucional: (11) 5105-3202

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **28/05/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ANUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jpk-kioo-iez>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DANIEL BEZERRA DA SILVA – **CNPJ/CPF:** 779.302.073-15

Endereço: Rua Antônio Francisco - 433 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-180

Telefone: (85) 99418-5433

E-mail: danielbezerrads7@gmail.com



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que no dia 15/03/2025 realizou a compra de uma passagem via pix, no valor de R\$ 907,71 (Novecentos e sete Reais e setenta e um centavos), no qual consta no comprovante de pagamento a empresa **IATA INTERNACIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION**. Garante o cliente que a viagem estaria marcada para dia 28/03/2025, junto à empresa ora reclamada, companhia **GOL LINHAS AÉREAS**, com código de reserva: OLVGUP, e o destino final seria à São Paulo/SP, saindo de Fortaleza/CE. Informa também o reclamante que no dia 18 de março do corrente ano, buscou o cancelamento através de ligações, pelo fato de se ausentar em uma empresa no mesmo período da viagem planejada, não podendo se ausentar, entretanto, foi informado que receberia um ressarcimento de apenas R\$ 53,50 (Cinquenta e três Reais e cinquenta centavos) ou fazer uma possível remarcação, que foi dada a opção de descontar 50% do valor integral da passagem, porém o reclamante não ficou satisfeito, desta forma, buscou este órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o ressarcimento do valor efetuado no ato da compra, de modo a evitar novos transtornos para ambas as partes.

Maracanaú/CE, 28 de Abril de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100053302

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: IATA INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION

Nome Fantasia: IATA INTERNATIONAL

CPF/CNPJ: 33.291.022/0001-07

Endereço de Correspondência: Avenida Ibirapuera - Número 2332, TORRE IBIRAPUERA I
CONJ 21 E 22 - Indianópolis - São Paulo - SP - 04028-002

Telefone Institucional: (11) 3215-8600

E-mail Institucional: attend@attend.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **28/05/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, MUNICIPAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jpk-kioo-iez>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DANIEL BEZERRA DA SILVA – **CNPJ/CPF:** 779.302.073-15

Endereço: Rua Antônio Francisco - 433 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-180

Telefone: (85) 99418-5433

E-mail: danielbezerrads7@gmail.com



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que no dia 15/03/2025 realizou a compra de uma passagem via pix, no valor de R\$ 907,71 (*Novecentos e sete Reais e setenta e um centavos*), no qual consta no comprovante de pagamento a empresa **IATA INTERNACIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION**. Garante o cliente que a viagem estaria marcada para dia 28/03/2025, junto à empresa ora reclamada, companhia **GOL LINHAS AÉREAS**, com código de reserva: OLVGUP, e o destino final seria à São Paulo/SP, saindo de Fortaleza/CE. Informa também o reclamante que no dia 18 de março do corrente ano, buscou o cancelamento através de ligações, pelo fato de ser a em uma empresa no mesmo período da viagem planejada, não podendo se ausentar; entretanto, foi informado que receberia um ressarcimento de apenas R\$ 53,50 (*Cinquenta e três Reais e cinquenta centavos*) ou fazer uma possível remarcação, que foi dada a opção de descontar 50% do valor integral da passagem, porém o reclamante não ficou satisfeito, desta forma, buscou este órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o ressarcimento do valor efetuado no ato da compra, de modo a evitar novos transtornos para ambas as partes.

Maracanaú/CE, 28 de Abril de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____